



**ATA DA 1880ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às quatorze horas do dia vinte e cinco do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima octingentésima octogésima reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor Presidente, Sr. José Alex Botelho de Oliva, M.Sc, e com a presença do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Carlos Henrique de Oliveira Poço, e do Diretor de Engenharia, Sr. Hilario Seguin Dias Gurjão. O Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco José Adriano, não participou em virtude de afastamento de férias. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Raul Moura de Sá. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: II.1 – com base nos registros contidos no expediente nº 17972/18-44, após conhecimento do relatório final realizado pelo Grupo de Trabalho designado pela Resolução DIPRE nº 119.2017, referente às ações internas em cumprimento ao Decreto nº 8.945/2016 - Adaptação, que regulamenta a Lei nº 13.303/16, Estatuto Jurídico das Empresas Estatais -- regulamentação do parágrafo 1º, do art. 173, da Constituição Federal, a Diretoria Executiva deliberou que o assunto seja encaminhado às Diretorias para avaliação e manifestação de cada Diretor; II.2 – com base nos registros contidos no processo nº 17967/16-42, referente à revisão do Instrumento Normativo – Gerir Comitê de Tecnologia da Informação – Código TI-030, o assunto foi retirado de pauta; II.3 – com base nos registros contidos no expediente nº 48982/17-31, decidiu aprovar a celebração de **CONTRATO DE CESSÃO DE USO ONEROSA** com a empresa **CITROSUCO SERVIÇOS PORTUÁRIOS S/A**, objetivando a utilização de área de 883,40 m² não afeta às operações portuárias, na margem direita do Porto de Santos, visando única e exclusivamente a utilização desta como canteiro de obras pra

Reunião de 25-07-2018



a construção de novos tanques, pelo período de 12 (doze) meses, com receita patrimonial estimada para a CODESP, em valores com data base de junho/2018, de **R\$ 28.140,25** (vinte e oito mil e cento e quarenta reais e vinte e cinco centavos) mensais, durante todo o período contratual, além das respectivas receitas tarifárias e outras decorrentes de eventual prestação de serviços da CODESP ao Terminal, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 18/07/2018, bem como, posteriormente, encaminhar o citado instrumento à SNP/MTPA e à ANTAQ para ciência. **Decidiu**, também, determinar que a área gestora providencie a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 306.2018;* **II.4** – com base nos registros contidos no processo nº 23277/18-21, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, no regime de empreitada por preço unitário, pelo Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos executivos – vans e micro-ônibus, com motorista, e van para transporte de carga, com motorista, pelo período de 12 (doze) meses, com gasto limitado ao valor de **R\$ [REDACTED]**, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 03/07/2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 307.2018;* **II.5** – com base nos registros contidos no expediente nº 25719/18-28, referente à minuta de Resolução DIPRE que define critérios para garantias contratuais, a Diretoria Executiva deliberou que o assunto seja encaminhado às Diretorias para avaliação e manifestação de cada Diretor; **II.6** – com base nos registros contidos no expediente nº 25362/18-79, referente à minuta de Resolução DIPRE que estabelece procedimentos para a pré-qualificação permanente e cadastramento de fornecedores, a Diretoria Executiva deliberou que o assunto seja encaminhado às Diretorias para avaliação e manifestação de cada Diretor; **II.7** – com base nos registros contidos no processo nº 18101/18-75 e em função do processo licitatório ter sido deserto, **decidiu** revogar o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2018**, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para abastecimento de veículos da frota da CODESP, incluindo os locados, e abastecimento dos maquinários da Usina Hidrelétrica de Itatinga, que prestam serviços nas áreas da CODESP nos municípios de Guarujá e Bertioga, em São Paulo, pelo período de 30 (trinta) meses, autorizado através da

Reunião de 25-07-2018

Decisão Direxe nº 210.2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 308.2018;* II.8 – com base nos registros contidos no processo nº 16292/17-13, **decidiu** acolher o Relatório da Comissão, designada para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **CONVITE Nº 04/2017**, objetivando a contratação de empresa especializada para a elaboração do estudo ambiental complementar para subsidiar o processo de licenciamento ambiental da obra de dragagem de aprofundamento dos berços de atracação a acessos do Porto Organizado de Santos, com prazo de execução de 06 (seis) meses, bem como homologar e adjudicar os citados serviços à empresa **CPEA – CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E ESTUDOS AMBIENTAIS**, no valor global de **R\$ 59.990,00** (cinquenta e nove mil e novecentos e noventa reais). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 309.2018;* II.9 – com base nos registros contidos no processo nº 1206/18-59, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018**, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de material hidráulico e demais itens, pelo período de 12 (doze) meses, entrega conforme a demanda, bem como homologar e adjudicar as citadas aquisições às empresas: **S.A DE JESUS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME**, para os grupos 01 e 03, no valor global de **R\$ 33.228,35** (trinta e três mil e duzentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos); **ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA**, para o grupo 02, no valor global de **R\$ 43.713,50** (quarenta e três mil e setecentos e treze reais e cinquenta centavos); **SAMIA TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA LTDA.**, para os grupos 04 e 05, no valor global de **R\$ 6.569,78** (seis mil e quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 310.2018;* II.10 – com base nos registros contidos no processo nº 38823/17-00, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DIPRE/38.2018, celebrado com a empresa **SP-GRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA**, objetivando a prestação de serviços gráficos de impressão de 500 exemplares do livro intitulado “Série Cartográfica – Santos”, a fim de prorrogar seu prazo por mais 75 (setenta e cinco) dias, sem aditamento de valor contratual, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 23/07/2018. **Decidiu**, também, determinar que a área gestora providencie a



numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 311.2018*. A seguir, sem temas no item III – **DIRETRIZES**, passou-se ao item IV – **COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos: IV.1 – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por vencimento; IV.2 – o Diretor-Presidente comunicou aos demais Diretores a solicitação pela Associação dos Portos de Língua Oficial Portuguesa – APLOP de apoio da CODESP para a realização de evento, em novembro/2018, para transmissão da presidência da APLOP, hoje exercida pelo Brasil, no qual os demais Diretores concordaram em apoiar. Em V – **ASSUNTOS GERAIS**, V.1 – com base nos registros contidos no expediente nº 27663/18-46, a Diretoria Executiva tomou ciência da resposta da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST quanto ao pleito desta Companhia para reconsideração do Programa de Remuneração Variável anual – RVA 2018 e determinou que a gestão do tema seja transferida da Superintendência de Recursos Humanos para a Superintendência de Desempenho, Riscos e Conformidade. Sem assuntos no item VI – **AÇÕES DE GESTÃO**, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

José Alex Botelho de Oliva, M.Sc
Diretor-Presidente

Hilario Seguin Dias Gurjão
Diretor de Engenharia

Cleveland Sampaio Lofrano
Diretor de Relações com o Mercado e
Comunidade

Carlos Henrique de Oliveira Poço
Diretor de Operações Logísticas

Raul Moura de Sá
Superintendente de Gabinete da Presidência